



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 898/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, ASSINAR CONVÊNIO COM A LIGA UNIVERSITÁRIA BOAVISTENSE – LUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 65.625,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), nas despesas financeiras referentes ao Transporte de Estudantes Universitários e do Ensino Médio Profissionalizante, do município de Boa Vista do Buricá, no exercício de 2023.

Artigo 2º - É autorizado, também o Poder Executivo Municipal assinar Convênio com a Liga Universitária Boavistense – LUB, o qual estabelecerá a sistemática de repasse e prestação de contas.

Artigo 3º - O valor autorizado no artigo 1º será repassado em 08 (Oito) parcelas, entre os meses de Março a Dezembro de 2023.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretário de Gestão